

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex**

**TC 008.170/2017-7**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| <b>Responsável</b>                                | <b>Data do trânsito em julgado</b> | <b>Acórdão</b>                                 |
|---|------------------------------------|--|
| Marcos Antônio dos Santos,<br>CPF: 240.532.524-15 | 5/4/2017                           | Acórdão 677/2017-TCU-2ª Câmara – condenatório. |

2. Devidamente notificado do Acórdão 677/2017-TCU-2ª Câmara, o Sr. Marcos Antônio dos Santos não recorreu da decisão nem recolheu os débitos lhe imputados pelo Acórdão 677/2017-TCU-2ª Câmara.

3. Informo que não possível notificar o responsável nos endereços conhecidos por este Tribunal, uma vez que as comunicações retornaram com o motivo “desconhecido”, mudou-se e ausente. Os demais endereços, na fase de citação também retornaram pelos mesmo motivos. Diante disso, o responsável foi notificado via edital publicado no Diário Oficial da União.

4. Dessa forma, foram autuados os processos de Cbex referentes à multa e ao débito imputados ao responsável.

Secex-AL, em 12 de abril de 2017.

Claudivan da Silva Costa  
Secretário